



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 005/2019-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 10 e 11.01.2019, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 001/2019-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por antiguidade, à 98.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 22.01.2019;

CONSIDERANDO não ter havido inscritos interessados em concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 8 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 98.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais, pelo critério de antiguidade, em razão do transcurso do prazo de inscrição sem haver membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 8 de fevereiro de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP, em substituição

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro